

DOCUMENTOS COMPILADOS

Abaixo são apresentados os resumos dos projetos que compõem este Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a CAPES e a FACEPE vinculados ao **Programa para o Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG): Parcerias Estaduais (Edital CAPES 18/2020)**.

Projeto	Coordenação	IES e PPGs participantes	CAPES		FACEPE		Assinatura do Termo de Outorga
			Itens	Valor (R\$)	Itens	Valor (R\$)	
Projeto 1 Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Maria Madalena Pessoa Guerra Pró-reitora de Pós-Graduação da UFRPE	UFAPE: - Prod. Agrícola UFRPE: - Agronomia (Melhoramento Genético de Plantas) - Ciências Florestais - Prod. Vegetal - Zootecnia UNIVASF: - Biociências - Ciência Animal UPE: - Biol. Cel. e Mol. Aplicada	Bolsas: 10 ME 10 DO 03 PD	1.299.600,00	Bolsas: 07 ME 07 DO 01 PD	855.600,00	19/mar/21
Projeto 2 Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Carol Virginia Gois Leandro Pró-reitora para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE	UFPE: - Ed. Contemporânea - Ed. Mat. e Tecnológica - Enfermagem - Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento UFRPE: - Ensino das Ciências UNICAP: - Psicologia Clínica UPE: - Ciências da Saúde - Odontologia	Bolsas: 10 ME 10 DO 03 PD	1.299.600,00	Bolsas: 07 ME 07 DO 01 PD	855.600,00	19/mar/21
Projeto 3 Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Adriana Gradela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UNIVASF	UFPE: - Eng. de produção – CAA UFRPE: - Biodiversidade e Conservação da Natureza - Controladoria - Engenharia Ambiental UNIVASF: - Ciências da Saúde e Biológicas - Agronomia UPE: - Ciência e Tecnologia Ambiental	Bolsas: 32 ME 03 PD	1.299.600,00	Custeio (nenhuma bolsa)	630.000,00	19/mar/21
Projeto 4 Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Sérgio Campello Oliveira Pró-reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UPE	UFPE: - Engenharia Química - Ciências Contábeis UFRPE: - Adm. e Des. Rural - Química UPE: - Eng. da Computação - Perícias Forenses - Engenharia de Sistemas - Engenharia Civil	Bolsas: 10 ME 10 DO 03 PD	1.299.600,00	Bolsas: 07 ME 07 DO 01 PD	855.600,00	19/mar/21
TOTAL (R\$)				5.198.400,00		3.196.800,00	

As tabelas a seguir detalham todas bolsas (CAPES e FACEPE) e o Custeio (FACEPE). As linhas em branco indicam bolsas aprovadas, mas cujos bolsistas não serão indicados agora em abril/2021.

TABELA 01: BOLSAS (CAPES)



PDPG - PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS
EDITAL Nº 18/2020
PROPOSTA DE CONTROLE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CPE/CGPE/DPB
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FACEPE)

Projeto	Nome do projeto	Nome do PPG	Código PPG	IES (Principal)	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Valor da bolsa (CAPES) (R\$)
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Zootecnia	25003011006P1	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Roberto Sobral Félix	Mestrado	1.500,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Agronomia - Melhoramento Genético de Plantas	25003011015P0	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Ezildo Francisco Felinto Filho	Mestrado	1.500,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Biociências	25020013003P7	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	Cristiane Dos Santos Cerqueira Alves	Mestrado	1.500,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Biociências	25020013003P7	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	Taina Elizabete Campos Silva	Mestrado	1.500,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Biociências	25020013003P7	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	Cíntia Emi Yanaguibashi Leal	Mestrado	1.500,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Biociências	25020013003P7	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	Guilherme Urias Menezes Novaes	Mestrado	1.500,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Ciências Florestais	25003011013P8	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Maria Alinny Cruz da Silva	Mestrado	1.500,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Ciências Florestais	25003011013P8	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Natalia Lopes Medeiros	Mestrado	1.500,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Biologia Celular e Molecular Aplicada	25004018013P4	Universidade de Pernambuco	UPE	Emerson Pequeno de Souza	Mestrado	1.500,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Produção Agrícola	25003011028P5	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UAG-UFRPE	Abraão Rodrigues de Almeida	Mestrado	1.500,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Zootecnia	25003011006P1	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Claudenilde de Jesus Pinheiro Costa	Doutorado	2.200,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Zootecnia	25003011006P1	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Darlan Silva dos Santos	Doutorado	2.200,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Ciências Florestais	25003011013P8	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Átila Bruno de Moraes Almeida	Doutorado	2.200,00



TABELA 01: BOLSAS (CAPES)

PDPG - PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS
EDITAL Nº 18/2020
PROPOSTA DE CONTROLE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CPE/CGPE/DPB
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FACEPE)

Projeto	Nome do projeto	Nome do PPG	Código PPG	IES (Principal)	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Valor da bolsa (CAPES) (R\$)
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Ciências Florestais	25003011013P8	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Bruna Rafaella Ferreira da Silva	Doutorado	2.200,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Ciências Florestais	25003011013P8	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Nélio Domingos da Silva	Doutorado	2.200,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Agronomia - Melhoramento Genético de Plantas	25003011015P0	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Carlos Roberto Silva de Oliveira	Doutorado	2.200,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Ciência Animal	25020013002P0	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	Fabrina de Sousa Luna	Doutorado	2.200,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Ciência Animal	25020013002P0	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	Gilmar Amaro Pereira	Doutorado	2.200,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Ciência Animal	25020013002P0	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	Vitor Hugo Penariol Morante	Doutorado	2.200,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Ciência Animal	25020013002P0	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	Sánara Adrielle França Melo	Doutorado	2.200,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Agronomia - Melhoramento Genético de Plantas	25003011015P0	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Frederico Inácio Costa de Oliveira	Pós-doutorado	4.100,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco						Pós-doutorado	4.100,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco						Pós-doutorado	4.100,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Psicologia Clínica	25002015001P3	Universidade Católica de Pernambuco	UNICAP	Barbara Lorena e Silva Alves	Mestrado	1.500,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Psicologia Clínica	25002015001P3	Universidade Católica de Pernambuco	UNICAP	Telma Mariza de Souza Ferreira	Mestrado	1.500,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Odontologia	25004018006P8	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	UPE	Jefferson Batista Santiago	Mestrado	1.500,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Educação Matemática e Tecnológica	25001019069P0	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Anderson Rodrigo Oliveira da Silva	Mestrado	1.500,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Educação Matemática e Tecnológica	25001019069P0	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Diana França Costa da Silva	Mestrado	1.500,00



TABELA 01: BOLSAS (CAPES)

PDPG - PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS
EDITAL Nº 18/2020
PROPOSTA DE CONTROLE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CPE/CGPE/DPB
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FACEPE)

Projeto	Nome do projeto	Nome do PPG	Código PPG	IES (Principal)	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Valor da bolsa (CAPES) (R\$)
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Educação Matemática e Tecnológica	25001019069P0	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Helton Danilo Rocha dos Santos	Mestrado	1.500,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Enfermagem	25001019082P7	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Adrian Thaís Cardoso Santos Gomes da Silva	Mestrado	1.500,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Enfermagem	25001019082P7	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Bárbara Leticia Cruz dos Santos	Mestrado	1.500,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Ensino das Ciências	25003011012P1	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Rafal Aldo dos Santos Ferreira	Mestrado	1.500,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Ciências da Saúde	25004018009P7	Universidade de Pernambuco	UPE	Ana Clara Albuquerque de Melo Vita Fragosos de Medeiros	Mestrado	1.500,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Psicologia Clínica	25002015001P3	Universidade Católica de Pernambuco	UNICAP	Daniely da Silva Dias Vilela	Doutorado	2.200,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Ciências da Saúde	25004018009P7	Universidade de Pernambuco	UPE	Paula Andreatta Maduro	Doutorado	2.200,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Ciências da Saúde	25004018009P7	Universidade de Pernambuco	UPE	Thyago Bruno de Lira dos Santos	Doutorado	2.200,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Odontologia	25004018006P8	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	UPE	Rayanna Thayse Florêncio Costa	Doutorado	2.200,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Educação Matemática e Tecnológica	25001019069P0	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Alba Flora Pereira	Doutorado	2.200,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Educação Matemática e Tecnológica	25001019069P0	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Jailson Cavalcante de Araújo	Doutorado	2.200,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Enfermagem	25001019082P7	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Thayse Gomes de Almeida	Doutorado	2.200,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento	25001019043P1	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Lucas Eduardo Rodrigues dos Santos	Doutorado	2.200,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Ensino das Ciências	25003011012P1	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Joseana Maria do Nascimento	Doutorado	2.200,00



TABELA 01: BOLSAS (CAPES)

PDPG - PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS
EDITAL Nº 18/2020
PROPOSTA DE CONTROLE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CPE/CGPE/DPB
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FACEPE)

Projeto	Nome do projeto	Nome do PPG	Código PPG	IES (Principal)	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Valor da bolsa (CAPES) (R\$)
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Psicologia Clínica	25002015001P3	Universidade Católica de Pernambuco	UNICAP	Anderson Barbosa de Araújo	Doutorado	2.200,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Educação Contemporânea	25001019084P0	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	André Luiz dos Santos Paiva	Pós-doutorado	4.100,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco						Pós-doutorado	4.100,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco						Pós-doutorado	4.100,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Agronomia - Produção Vegetal	25020013008P9	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	Gisele Silva Oliveira	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Agronomia - Produção Vegetal	25020013008P9	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	Jane Clésia Silva dos Santos	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Agronomia - Produção Vegetal	25020013008P9	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	Ronny Elisson Ribeiro Cavalcante	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Agronomia - Produção Vegetal	25020013008P9	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	Priscila Helena Machado	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Agronomia - Produção Vegetal	25020013008P9	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	Mirele Xavier Silva	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Ciências da Saúde e Biológicas	25020013005P0	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	Edilane Almeida da Silva	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Ciências da Saúde e Biológicas	25020013005P0	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	Bruno Fonseca Oliveira Coelho	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Ciências da Saúde e Biológicas	25020013005P0	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	Fábia Ferreira Campina	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Ciências da Saúde e Biológicas	25020013005P0	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	Ismael Holanda do Vale	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Ciências da Saúde e Biológicas	25020013005P0	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	Thalyta Julyanne Silva de Oliveira	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Ciências da Saúde e Biológicas	25020013005P0	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	Nathalie de Sena Pereira	Pós-doutorado	4.100,00



TABELA 01: BOLSAS (CAPES)

PDPG - PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS
EDITAL Nº 18/2020
PROPOSTA DE CONTROLE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CPE/CGPE/DPB
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FACEPE)

Projeto	Nome do projeto	Nome do PPG	Código PPG	IES (Principal)	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Valor da bolsa (CAPES) (R\$)
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Engenharia Ambiental	25003011036P8	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Iara Lícia Pereira Lima	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Engenharia Ambiental	25003011036P8	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Marcos Pereira de Araujo	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Engenharia Ambiental	25003011036P8	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Nathália Nascimento Silva e Souza	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Engenharia Ambiental	25003011036P8	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Jair Barros Agra Filho	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Engenharia Ambiental	25003011036P8	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Karina Paula Barbosa de Andrade Lima	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Ciência e Tecnologia Ambiental	25004018072P0	Universidade de Pernambuco	UPE	Luiz Antônio da Silva Lima	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Ciência e Tecnologia Ambiental	25004018072P0	Universidade de Pernambuco	UPE	Pedro Eugênio Macêdo Maia Campos	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Ciência e Tecnologia Ambiental	25004018072P0	Universidade de Pernambuco	UPE	Radmila Bispo Machado	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Ciência e Tecnologia Ambiental	25004018072P0	Universidade de Pernambuco	UPE	Keila Cristina Valdevino de Souza	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Ciência e Tecnologia Ambiental	25004018072P0	Universidade de Pernambuco	UPE	Layana Alves do Nascimento	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Biodiversidade e Conservação	25003011071P8	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Juliano Gomes de Souza	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Biodiversidade e Conservação	25003011071P8	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Josefa Inayara dos Santos Silva	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Biodiversidade e Conservação	25003011071P8	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Amanda Barbosa da Rocha	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Biodiversidade e Conservação	25003011071P8	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Francisca Cinthia Oliveira Nascimento	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Controladoria	25003011071P8	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Rinaldjo da Silva Cabral Aguiar	Mestrado	1.500,00



TABELA 01: BOLSAS (CAPES)

PDPG - PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS
EDITAL Nº 18/2020
PROPOSTA DE CONTROLE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CPE/CGPE/DPB
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FACEPE)

Projeto	Nome do projeto	Nome do PPG	Código PPG	IES (Principal)	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Valor da bolsa (CAPES) (R\$)
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Controladoria	25003011071P8	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Josefa Camila Gregório de Brito	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Controladoria	25003011071P8	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Roberto de Carvalho Cavalcanti Alves	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Engenharia de Produção - CAA	25001019090P0	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Hugo Augusto Sousa Soares	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Engenharia de Produção - CAA	25001019090P0	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Everton Ramos dos Santos	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Engenharia de Produção - CAA	25001019090P0	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Mayara Tenório de Melo Silva	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Engenharia de Produção - CAA	25001019090P0	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Ana Beatriz Medeiros da Silva	Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco						Mestrado	1.500,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco						Pós-doutorado	4.100,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco						Pós-doutorado	4.100,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Engenharia Civil	25004018012P7	Universidade de Pernambuco	UPE	Maria da Conceição da Costa Silva	Mestrado	1.500,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Engenharia Civil	25004018012P8	Universidade de Pernambuco	UPE	Lucas Amorim Amaral Menezes	Mestrado	1.500,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Engenharia Civil	25004018012P8	Universidade de Pernambuco	UPE	Kássia Carneiro da Silva Santana	Mestrado	1.500,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Perícias Forenses	25004018016P3	Universidade de Pernambuco	UPE	Nataly Rayane dos Santos Calumby	Mestrado	1.500,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Química	25003011020P4	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Bruna Ramos de Souza Gomes	Doutorado	2.200,00



TABELA 01: BOLSAS (CAPES)

PDPG - PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS
EDITAL Nº 18/2020
PROPOSTA DE CONTROLE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CPE/CGPE/DPB
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FACEPE)

Projeto	Nome do projeto	Nome do PPG	Código PPG	IES (Principal)	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Valor da bolsa (CAPES) (R\$)
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Química	25003011020P4	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Ana Flávia Barbosa de Oliveira	Doutorado	2.200,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Engenharia Química	25001019044P8	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Alexciana Pereira de Melo	Mestrado	1.500,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Engenharia da Computação	25004018011P1	Universidade de Pernambuco	UPE	Ingrid Bruno Nunes	Mestrado	1.500,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Engenharia Química	25001019044P8	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Maryne Patrícia da Silva	Doutorado	2.200,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Engenharia Química	25001019044P8	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Émerson Felipe Mendonça da Silva	Doutorado	2.200,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Engenharia Química	25001019044P8	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Williane Silva Pinheiro	Doutorado	2.200,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Engenharia Química	25001019044P8	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Evelle Duarte Carvalho Oliveira	Doutorado	2.200,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Administração e Desenvolvimento Rural	25003011014P4	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Iasmim Taisle Gomes Vanderlei de Almeida	Mestrado	1.500,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Administração e Desenvolvimento Rural	25003011014P4	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Bruno Lopes Silva	Mestrado	1.500,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Engenharia de Sistemas	25004018018P6	Universidade de Pernambuco	UPE	Luana Pereira Pontes	Mestrado	1.500,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Engenharia de Sistemas	25004018018P7	Universidade de Pernambuco	UPE	Rafaela Santos Do Nascimento	Mestrado	1.500,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Engenharia da Computação	25004018011P1	Universidade de Pernambuco	UPE	Pricylla Santos Cavalcante do Nascimento	Doutorado	2.200,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Engenharia da Computação	25004018011P1	Universidade de Pernambuco	UPE	Jose Vinicius Vieira Lima	Doutorado	2.200,00

TABELA 01: BOLSAS (CAPES)



PDPG - PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS
EDITAL Nº 18/2020
PROPOSTA DE CONTROLE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CPE/CGPE/DPB
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FACEPE)

Projeto	Nome do projeto	Nome do PPG	Código PPG	IES (Principal)	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Valor da bolsa (CAPES) (R\$)
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Engenharia da Computação	25004018011P1	Universidade de Pernambuco	UPE	Nicolau Calado Jofilsan	Doutorado	2.200,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Engenharia da Computação	25004018011P1	Universidade de Pernambuco	UPE	Henning Barly Summer de Melo	Doutorado	2.200,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Engenharia da Computação	25004018011P1	Universidade de Pernambuco	UPE	Rafael Rego Caldas	Pós-doutorado	4.100,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco						Pós-doutorado	4.100,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco						Pós-doutorado	4.100,00

TABELA 02: BOLSAS (FACEPE)



PDPG - PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS
EDITAL Nº 18/2020
PROPOSTA DE CONTROLE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CPE/CGPE/DPB
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FACEPE)

Projeto	Nome do projeto	Nome do PPG	Código PPG	IES (Principal)	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Valor da bolsa (FACEPE) (R\$)
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Produção Vegetal	25003011030P0	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Thamila Menezes Guerra	Mestrado	1.500,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Produção Vegetal	25003011030P0	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Maria Luíza Tavares Matheus	Mestrado	1.500,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Produção Vegetal	25003011030P0	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	João Pedro Alves de Souza Santos	Mestrado	1.500,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco						Mestrado	1.500,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco		-				Mestrado	1.500,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco		-				Mestrado	1.500,00

TABELA 02: BOLSAS (FACEPE)



PDPG - PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS
EDITAL Nº 18/2020
PROPOSTA DE CONTROLE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CPE/CGPE/DPB
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FACEPE)

1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco		-				Mestrado	1.500,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	Zootecnia	25003011006P1	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Dayane Albuquerque da Silva	Doutorado	2.200,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco						Doutorado	2.200,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco						Doutorado	2.200,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco						Doutorado	2.200,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco						Doutorado	2.200,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco						Doutorado	2.200,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco						Doutorado	2.200,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco						Doutorado	2.200,00
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco						Pós-doutorado	4.100,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Ciências da Saúde	25004018009P7	Universidade de Pernambuco	UPE	Yana Gabriela Pereira de Carvalho Meneses	Mestrado	1.500,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Odontologia	25004018006P8	Universidade de Pernambuco	UPE	Miquéias Oliveira de Lima Júnior	Mestrado	1.500,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Educação Contemporânea	25001019084P0	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Dayana Maria da Silva	Mestrado	1.500,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Enfermagem	25001019082P7	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Leandro Bulhões de Lemos Moraes	Mestrado	1.500,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento	25001019043P1	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Elifrances Galdino de Oliveira	Mestrado	1.500,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Ensino das Ciências	25003011012P1	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Wilson Antonio da Silva	Mestrado	1.500,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco						Mestrado	1.500,00



TABELA 02: BOLSAS (FACEPE)

PDPG - PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS
EDITAL Nº 18/2020
PROPOSTA DE CONTROLE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CPE/CGPE/DPB
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FACEPE)

2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Odontologia	25004018006P8	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	UPE	Vinicius Balan Santos Pereira	Doutorado	2.200,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Enfermagem	25001019082P7	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Jadiane Ingrid da Silva	Doutorado	2.200,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento	25001019043P1	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Glacyele Leandro de Albuquerque	Doutorado	2.200,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Ensino das Ciências	25003011012P1	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Maria Rúbia Viana de Freitas	Doutorado	2.200,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco						Doutorado	2.200,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco						Doutorado	2.200,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco						Doutorado	2.200,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	Ensino das Ciências	25003011012P1	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Maria Angélica Mejía Cáceres	Pós-doutorado	4.100,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Engenharia da Computação	25004018011P1	Universidade de Pernambuco	UPE	Diogo Tavares Cavalcanti de Moraes	Mestrado	1.500,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Engenharia de Sistemas	25004018018P8	Universidade de Pernambuco	UPE	Renato da Silva Pereira	Mestrado	1.500,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Perícias Forenses	25004018016P3	Universidade de Pernambuco	UPE	Andrea Luiza Cavalcanti da Silva Conrado	Mestrado	1.500,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	Perícias Forenses	25004018016P3	Universidade de Pernambuco	UPE	Ligia Ferreira Costa	Mestrado	1.500,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco						Mestrado	1.500,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco						Mestrado	1.500,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco						Mestrado	1.500,00



TABELA 02: BOLSAS (FACEPE)

PDPG - PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS
EDITAL Nº 18/2020
PROPOSTA DE CONTROLE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CPE/CGPE/DPB
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FACEPE)

4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco							Doutorado	2.200,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco							Doutorado	2.200,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco							Doutorado	2.200,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco							Doutorado	2.200,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco							Doutorado	2.200,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco							Doutorado	2.200,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco							Doutorado	2.200,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco							Doutorado	2.200,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco							Pós-doutorado	4.100,00

TABELA 03: CUSTEIO (FACEPE)



PDPG - PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS
EDITAL Nº 18/2020
PROPOSTA DE CONTROLE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CPE/CGPE/DPB
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FACEPE)

Projeto	Nome do projeto	Nome do PPG	Código PPG	IES (Principal)	Sigla IES	Nome do coordenador do PPG	Valor (contrapartida) em Custeio (R\$)
1	Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco	-	-	-	-	-	0,00
2	Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco	-	-	-	-	-	0,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Engenharia de produção	25001019090P0	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Rodrigo Sampaio Lopes	90.000,00



TABELA 03: CUSTEIO (FACEPE)

PDPG - PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS
EDITAL Nº 18/2020
PROPOSTA DE CONTROLE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CPE/CGPE/DPB
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FACEPE)

Projeto	Nome do projeto	Nome do PPG	Código PPG	IES (Principal)	Sigla IES	Nome do coordenador do PPG	Valor (contrapartida) em Custeio (R\$)
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Biodiversidade e Conservação da Natureza	25003011071P8	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Airton Torres Carvalho	90.000,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Controladoria	25003011071P8	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Antonio Andre Cunha Callado	90.000,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Engenharia Ambiental	25003011036P8	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Romildo Morant de Holanda	90.000,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Ciências da Saúde e Biológicas	25020013005P0	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	Patricia Avello Nicola Pereira	90.000,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Agronomia	25020013008P9	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	Ítalo Cavalcante	90.000,00
3	Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco	Ciência e Tecnologia Ambiental	25004018072P0	Universidade de Pernambuco	UPE	Regina Lucia Felix de Aguiar Lima	90.000,00
4	Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco	-	-	-	-	-	0,00



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 13º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70040-020
Telefone: (61)2022-6002 e 2022-6851 - www.capes.gov.br

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 58/2021

PROCESSO Nº 23038.000846/2021-51

ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COORDENAÇÃO DE
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) E A
FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA DO ESTADO DE
PERNAMBUCO (FACEPE),
VISANDO A COOPERAÇÃO ENTRE
AS PARTES POR MEIO DA
FORMAÇÃO DE RECURSOS
QUALIFICADOS EM ÁREAS
PRIORITÁRIAS NO ÂMBITO DO
PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DA PÓS-
GRADUAÇÃO (PDPG) - PARCERIA
ESTRATÉGICA NOS ESTADOS.

A **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.889.834-0001/08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, CEP: 70040-020, Brasília/DF, doravante denominada **CAPES**, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO**, Brasileiro, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.566.440/0001-79, com sede na Rua Benfica, 150, Madalena, CEP: 50.720-001, Recife/PE, doravante denominada **FACEPE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o senhor **JOSÉ FERNANDO THOMÉ JUCÁ**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, considerando o constante no processo nº 23038.000846/2021-51, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, no âmbito do **Edital nº 18/2020 (Apoio aos Programas de Pós-Graduação emergentes e em consolidação em áreas prioritárias nos estados)** e da Portaria N° 131, de 3 de setembro de 2020, que institui o **Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas nos Estados**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Acordo tem por objeto a cooperação acadêmico-científica entre a CAPES e a FACEPE, visando promover a formação de recursos humanos altamente qualificados para desenvolver os Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação nos estados, em áreas prioritárias, eleitas para o cumprimento dos objetivos do **Edital 18/2020 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - Parcerias Estratégicas nos Estados**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Plano de Trabalho anexado ao presente acordo, denominado Plano de Desenvolvimento da Pós-Graduação das Fundações de Amparo à Pesquisa (PD-FAP), define os objetivos, metas e indicadores a serem atingidos com o presente Acordo, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada uma das PARTES, a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma

físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria.

2.2. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a **FACEPE e a CAPES** fomentarão e executarão as atividades nele previstas, sob as condições aqui acordadas, sendo parte integrante e indissociável deste Acordo de Cooperação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Das obrigações comuns:

- a) Assegurar o financiamento das metas e ações descritas no PD-FAP em anexo, parte integrante deste Acordo de Cooperação;
- b) Elaborar e publicar, conjuntamente, os instrumentos necessários à execução das ações e metas descritas no PD-FAP, constante deste Acordo;
- c) Realizar o acompanhamento e a avaliação das ações e metas descritas no PD-FAP deste Acordo de Cooperação;
- d) Zelar pelo cumprimento das metas e ações estabelecidas no PD-FAP; e
- e) Publicar em seus respectivos sites os seguintes documentos: Acordo de Cooperação e seu PD-FAP; planilha contendo a relação dos bolsistas a serem implementados; e planilha contendo a relação dos Coordenadores de PPG, quando a contrapartida da FACEPE ocorrer na forma de custeio.

3.2. As PARTES são responsáveis, nos limites de suas obrigações, por perdas e danos quando causarem prejuízo em razão da inexecução do objeto do presente Acordo ou de publicações a ele referentes.

3.3. Das obrigações da FACEPE

- a) Seguir as diretrizes e instruções da CAPES, e dela própria, referentes ao apoio concedido na forma de custeio e/ou das bolsas de estudo concedidas;
- b) Receber os documentos pertinentes à implementação das bolsas concedidas pela CAPES no âmbito do presente Acordo e proceder com a inclusão dos candidatos em sistema específico, disponibilizado pela CAPES;
- c) Apresentar Termo de Outorga devidamente assinado referente à contrapartida assumida no projeto aprovado para homologação da CAPES e posterior publicação em seu site;
- d) Efetuar o pagamento da contrapartida em forma de bolsas ou custeio de modo tempestivo e regular;
- e) Disponibilizar em seu site, conforme disposto na **Portaria GAB nº 131/2020**, as seguintes informações: íntegra do Acordo de Cooperação assinado com a CAPES; atividades previstas e realizadas no PD-FAP, bem como seus respectivos relatórios de gestão; e mencionar, expressamente, o apoio recebido da CAPES para a consecução das atividades;
- f) Elaborar e enviar à CAPES, bem como publicar em seu site, relatório técnico e financeiro intermediário e final relativos às atividades desenvolvidas no cumprimento do objeto deste Acordo de Cooperação;
- g) Indicar um coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução; e
- h) Prestar à CAPES informações sobre a situação de execução dos projetos, nos termos deste Acordo;

3.4. Das obrigações da CAPES

- a) Homologar o Termo de Outorga referente à contrapartida da FACEPE segundo as regras estabelecidas no PD-FAP;
- b) Homologar a planilha com a relação dos bolsistas a serem implementados e de coordenadores de projeto, quando for o caso, referente à contrapartida da FACEPE;
- c) Cumprir o disposto nas suas diretrizes e instruções, referentes ao apoio concedido na forma de bolsas de estudo concedidas;
- d) Efetuar o pagamento das bolsas de forma tempestiva e regular; e
- e) Acompanhar a execução dos objetivos, das metas e indicadores contidos no PD-FAP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as PARTES, porém, as PARTES envidarão esforços para compartilhar o financiamento das ações e cumprimento das metas contidas no PD-FAP.

4.2. Caberá à CAPES o aporte de recursos estimado em R\$ 5.198.400,00 (cinco milhões, cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais) para o financiamento das metas descritas no PD-FAP.

4.3. Caberá à FACEPE o aporte de recursos estimado em R\$ 3.196.800,00 (três milhões, cento e noventa e seis mil e oitocentos reais) para o financiamento das metas descritas no PD-FAP.

4.4. Os recursos financeiros necessários à execução das metas previstas no PD-FAP aprovado, correrão à conta do orçamento da CAPES e da FACEPE, conforme descrição a seguir:

4.5. Os recursos financeiros necessários à execução das metas previstas no PD-FAP aprovado, por parte da CAPES, correrão à conta das dotações orçamentárias: 0487.1236450130487.0002.17062 - Concessão de bolsas de estudo no país e naturezas de despesa: 33.90.18; serão provenientes do Tesouro Nacional.

4.6. Os recursos financeiros necessários à execução das metas previstas no PD-FAP aprovado, por parte da FACEPE correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: AÇÃO 2049 - Apoio ao Desenvolvimento de Capital Humano de Alto Nível; proveniente do Tesouro do Estado de Pernambuco, sendo de sua exclusiva responsabilidade o atendimento dos prazos e o cumprimento das obrigações, inclusive indenizatórias, daí decorrentes.

4.7. Cada PARTE é responsável pelo cumprimento dos respectivos prazos e obrigações, sendo a PARTE inadimplente responsável pelo pagamento de eventuais indenizações que tenha dado causa.

4.8. Caso de comum acordo entre as PARTES e mediante instrumento específico houver reajuste no valor das bolsas de estudo previstas neste Acordo, caberá a CAPES e à FACEPE o aporte suplementar de recursos para cobrir esses reajustes, na respectiva proporção estabelecida no PD-FAP.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Cada PARTE se responsabilizará, individualmente, pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados, servidores, administradores, prepostos e/ou contratados, que colaborarem na execução do objeto deste Acordo, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a FACEPE e o pessoal da CAPES, e vice-versa, cabendo a cada parte a responsabilidade pela condução, coordenação e remuneração de seu pessoal, e por administrar e arquivar toda a documentação comprobatória da regularidade de eventual contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

6.1. As PARTES obrigam-se a mencionar o nome da outra PARTE em documentos e publicações decorrentes do presente Acordo, registrando, expressamente, que o apoio se deu por meio do **Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - Parcerias Estratégicas nos Estados** da CAPES.

6.2. As PARTES concordam em não utilizar o nome da outra PARTE ou de seus empregados em qualquer propaganda, informação à imprensa ou publicidade relativa ao acordo ou a qualquer produto ou serviço decorrente deste, sem a prévia aprovação por escrito da referida PARTE.

6.3. Fica vedado às PARTES utilizar, no âmbito deste Acordo, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, devendo-se ter especial atenção às vedações e impedimentos relacionadas ao ano eleitoral.

6.4. As PARTES não poderão utilizar o nome, logomarca ou símbolo um do outro em promoções e atividades afins alheias ao objeto deste Acordo, sem prévia autorização da respectiva PARTE sob pena de responsabilidade civil em decorrência do uso indevido do seu nome e da imagem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, serão observadas as determinações da Lei de Inovação, nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº

9.283, de 07 de fevereiro de 2018, observando-se as normas da CAPES e as demais disposições legais vigentes.

7.2. Os resultados econômicos auferidos na exploração comercial da criação protegida, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados entre as partes, incluindo-se a instituição executora do projeto, na proporção equivalente ao montante do valor agregado, cujos percentuais serão definidos em contratos a serem celebrados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS

8.1. As PARTES adotarão todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS recebidas em função da celebração, desenvolvimento e execução do presente Acordo, inclusive na adoção de medidas que assegurem a tramitação do processo, não as divulgando a terceiros, sem a prévia e escrita autorização da outra PARTE.

8.2. As PARTES informarão aos seus funcionários e prestadores de serviços e consultores que necessitem ter acesso às informações e conhecimentos que envolvem o objeto do Acordo, acerca das obrigações de sigilo assumidas, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações que estes possam cometer.

8.3. Não haverá violação das obrigações de CONFIDENCIALIDADE previstas no Acordo nas seguintes hipóteses:

I - Informações técnicas ou comerciais que já sejam do conhecimento das PARTES na data da divulgação, ou que tenham sido comprovadamente desenvolvidas de maneira independente e sem relação com o Acordo pelas PARTES que a revele;

II - Informações técnicas ou comerciais que sejam ou se tornem de domínio público, sem culpa da(s) PARTES(S);

III - Qualquer informação que tenha sido revelada somente em termos gerais, não será considerada de conhecimento ou domínio público;

IV - Informações técnicas ou comerciais que sejam recebidas de um terceiro que não esteja sob obrigação de manter as informações técnicas ou comerciais em confidencialidade;

V - Informações que possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa;

VI - Revelação expressamente autorizada, por escrito, pelas PARTES.

8.4. A divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento poderá ser realizada e não deverá, em nenhum caso, exceder ao estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.

9. CLÁUSULA NONA - CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

9.1. As PARTES deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas organizacionais para cumprir e assegurar que seus conselheiros, diretores, empregados qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos e subcontratados, quando houver (todos doravante referidos como "*Partes Relacionadas*") e, cada uma delas, como "uma Parte Relacionada") obedecerão a todas as leis aplicáveis, incluindo àquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como àquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que as PARTES estão constituídas e na jurisdição em que o Acordo será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada com relação ao cumprimento deste Acordo.

9.2. Uma PARTE deverá notificar imediatamente a outra sobre eventual suspeita de qualquer fraude que tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO

10.1. Aos indicados pelas PARTES competirão dirimir as dúvidas que surgirem na execução, no monitoramento, na avaliação e na prestação de contas e de tudo dará ciência às respectivas autoridades.

10.2. Conforme discriminado no Art. 15 da Portaria nº 131, de 3 de setembro de 2020, a CAPES solicitará à FACEPE anualmente os seguintes documentos: Relatórios Técnicos referentes à execução do PD-FAP; Relatórios

Financeiros referentes aos pagamentos realizados pela FACEPE; Documento comprobatório de realização de seminários para avaliação do PD-FAP.

10.3. A CAPES, mediante apresentação de justificativas, poderá realizar visitas técnicas com foco no contínuo aperfeiçoamento das ações.

10.4. Os indicados anotarão, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, recomendando as medidas necessárias à autoridade competente para regularização das inconsistências observadas.

10.5. O acompanhamento do Acordo pelos indicados não exclui nem reduz a responsabilidade individual das PARTES perante terceiros.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. As PARTES exercerão a fiscalização técnico-financeira das atividades do presente Acordo.

11.2. Ao final da vigência do acordo, as PARTES deverão demonstrar a compatibilidade entre as metas previstas e as alcançadas com a execução do PD-FAP, bem como deverão ser apontadas as justificativas em caso de discrepância, consolidando dados e valores das ações desenvolvidas.

11.3. Caberá a cada PARTE adotar as providências necessárias julgadas cabíveis, caso os relatórios demonstrem inconsistências na execução do objeto deste Acordo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

12.1. A operacionalização do presente instrumento por parte da CAPES se dará da seguinte forma:

12.2. A CAPES implementará as bolsas dos beneficiários indicados por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), desde que:

12.3. Estejam vinculados às instituições de ensino indicadas no projeto aprovado e seus respectivos Programas de Pós-Graduação; e

12.4. A FACEPE tenha procedido com a devida publicação em seu *site* dos documentos listados nos itens 3.1, "e"; e

12.5. A FACEPE tenha apresentado Termo de Outorga devidamente assinado referente à contrapartida assumida no projeto aprovado para homologação da CAPES e posterior publicação em seu *site*, conforme o item 3.3, "c".

12.6. Bolsistas indicados que não estejam vinculados às instituições de ensino descritas nos projetos ou que não estejam vinculados aos Programas de Pós-Graduação descritos nos projetos não serão implementados pela CAPES.

12.7. A FACEPE operacionalizará o presente instrumento por meio de Termos de Outorga destinados aos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação ou aos respectivos Pró-Reitores.

12.8. Todos os Termos de Outorga deverão estar devidamente assinados pelo presidente da FACEPE e pelos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação ou Pró-Reitores.

12.9. Os Termos de Outorga assinados deverão ser enviados à CAPES por meio do Sistema Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.1. A vigência do presente instrumento será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

13.2. O presente Acordo poderá ser prorrogado a qualquer tempo, por até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as PARTES, mediante justificativa circunstanciada, por meio de lavratura de Termo Aditivo, obedecidas às disposições legais aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Acordo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelas PARTES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros entre as PARTES, creditando eventuais benefícios adquiridos no período.

14.2. Constituem motivos para rescisão unilateral de pleno direito o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste Acordo, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável o Acordo, imputando-se às PARTES as responsabilidades pelas obrigações até então assumidas, devendo a PARTE que se julgar prejudicada notificar a PARTE para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias

corridos.

14.3. Prestados os esclarecimentos, a PARTE que se julgar prejudicada deverá decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo.

14.4. Decorrido o prazo para esclarecimentos, caso não haja resposta, o Acordo será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. As cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo.

15.2. A proposta de alteração do Acordo deverá ser apresentada para aprovação da outra PARTE, devidamente formalizada e justificada, em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

15.3. É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. O presente Acordo de Cooperação será publicado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, ficando a responsabilidade de publicação a cargo da CAPES.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre as PARTES, formalizados por meio de correspondência.

17.2. Qualquer comunicação ou notificação relacionada ao Acordo poderá ser feita pelas PARTES, por e-mail, correio ou entregue pessoalmente, diretamente no respectivo endereço da PARTE notificada, conforme as seguintes informações: CAPES: (Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, CEP: 70040-020, Brasília/DF, 2022-6310, pdpg-fap@capex.gov.br); FACEPE: Rua Benfca, 150, Madalena, CEP: 50.720-001, Recife/PE, (81) 3181-4601, presidencia@facepe.br.

17.3. Qualquer comunicação ou solicitação prevista neste Acordo será considerada como tendo sido legalmente entregue:

I - Quando entregue em mão a quem destinada, com o comprovante de recebimento;

II - Se enviada por correio, registrada ou certificada, porte pago e devidamente endereçada, quando recebida pelo destinatário ou no 5º (quinto) dia seguinte à data do despacho, o que ocorrer primeiro;

III - Se enviada por e-mail, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário, ou, após transcorridos 5 (cinco) dias úteis, o que ocorrer primeiro. Na hipótese de transcurso do prazo sem confirmação, será enviada cópia por correio, considerando-se, todavia, a notificação devidamente realizada.

17.4. Qualquer das PARTES poderá, mediante comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual as comunicações ou solicitações deverão ser enviadas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As controvérsias decorrentes do presente instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas PARTES serão submetidas à Conciliação perante a Câmara de Conciliação da AGU, na forma da legislação pertinente, e fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente Acordo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem justas e acordadas entre as PARTES as condições deste Acordo de Cooperação Técnica, foi o presente assinado eletronicamente pelas PARTES, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Guimarães Aguiar Neto, Presidente**, em 29/03/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Thomé Jucá, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1424162** e o código CRC **2396E668**.

ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO DAS FUNDAÇÕES DE AMPARO À PESQUISA (PD-FAP)

DADOS DA ENTIDADE (CAPES)					
RAZÃO SOCIAL Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior				CNPJ 00.889.834-0001/08	
ENDEREÇO Setor Bancário Norte Quadra 2 Bloco L Lote		BAIRRO Asa norte		MUNICÍPIO Brasília	
UF DF	CEP 70040-020	DDD 61	TELEFONE 2023-6310	E- MAIL Pdpq-fap@capes.gov.br	
REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (CAPES)					
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Benedito Guimarães Aguiar Neto				CPF XXXXXXXXXX	
ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO XXXXXXX		MUNICÍPIO Brasília	
UF DF	CEP XXXXXXX	DDD XX	TELEFONE XXXXXXX	E- MAIL Presidência.capes@capes.gov.br	RG XXXXXXXXXX
ÓRGÃO EXPEDIDOR XXXXXX		MATRÍCULA XXXXXX		CARGO Presidente	

DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE (FACEPE)					
RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FACEPE)				CNPJ 24.566.440/0001-79	
ENDEREÇO Rua Benfica, 150		BAIRRO Madalena		MUNICÍPIO Recife	
UF PE	CEP 50.720-001	DDD (81)	TELEFONE 3181-4600	E- MAIL presidencia@facepe.br	
REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE (FACEPE)					
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL José Fernando Thomé Jucá				CPF XXXXXXXXXX	
ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO XXXXX		MUNICÍPIO Recife	
UF PE	CEP XXXXXXX	DDD XX	TELEFONE XXXXXXX	E- MAIL jucah@facepe.br	RG XXXXXXX

DATA EMISSÃO XXXXXXX	DA	ÓRGÃO EXPEDIDOR XXXXXX	MATRÍCULA XXXXXXXX	CARGO Diretor- Presidente
-------------------------	----	---------------------------	-----------------------	------------------------------

OBJETO E JUSTIFICATIVA

A “Rede de Programas de Pós-Graduação para atuação nas Áreas Estratégicas de Pernambuco” visa aproveitar as competências em formação de recursos humanos altamente qualificados de pós-graduação “em consolidação” e “emergentes” para atuação nas áreas estratégicas definidas pelo Governo Estadual, de modo a permitir que tais Programas de Pós-Graduação (PPGs) possam focar suas atividades e tenham suporte para seu crescimento e melhoria contínua nas avaliações de conceito CAPES.

Os programas de pós-graduação (PPGs) brasileiros desejam atingir a condição de excelência com a obtenção de conceitos CAPES entre 5 e 7. Contudo, para as regiões Norte e Nordeste, o esforço necessário para atingir esse objetivo é historicamente maior que para as regiões Sul e Sudeste, que possuem PPGs mais antigos, portanto, com maior chance de consolidação. Assim, os PPGs com conceitos 3 e 4 precisam despende grande esforço na difusão de suas produções científicas e tecnológicas em veículos de dimensão nacional e internacional, no estabelecimento do intercâmbio de estudantes e pesquisadores com instituições congêneres no país e exterior, na produção do conhecimento em parceria com pesquisadores de instituições (principalmente de outros países) etc.

Em Pernambuco, este desafio está evidenciado pela grande quantidade de PPGs emergentes (34) e em consolidação (66) que, por diversos motivos, ainda não conseguiram atingir o nível de maturidade almejado. Para aprimoramento de um dado PPG é esperado que ela atinja um certo grau de internacionalização e que tenha participação ativa na resolução de problemas da sociedade (notadamente sua atuação será crucial em nível local/regional). Neste sentido, a FACEPE já possui diversos programas de financiamento de projetos de pesquisa em CT&I direcionados para resolução de problemas importantes para o Governo do Estado de Pernambuco. Os próprios editais semestrais da Fundação para concessão e bolsas de pós-graduação (mestrado e doutorado) possuem priorização para projetos de dissertação/tese cujo foco seja uma das áreas consideradas prioritárias para Pernambuco. Adicionalmente, as próprias entidades da Administração Estadual e empresas em atuação no estado podem participar com a concessão de bolsas complementares para projetos de dissertação/tese que auxiliem na resolução de problemas pontuais dessas instituições (por exemplo: companhia de água e esgotos, instituto de pesquisa agrônômica, montadora de veículos etc).

Para que os programas com conceito 3 e 4 atinjam a maturidade acadêmica, e, portanto, a elevação de seus conceitos, é importante um processo coordenado, sistemático e robusto de apoio ao seu amadurecimento e consolidação, o que lhes possibilitará estabelecer parcerias internacionais. A criação desta “Rede de Programas de Pós-Graduação para atuação nas Áreas Estratégicas de Pernambuco” faz parte desse processo, para o qual a parceria com a CAPES (e eventualmente com outras instituições e agências de financiamento) é crucial, uma vez que os PPGs com conceitos 3 e 4 são claramente menos sedutores para o financiamento, quando comparados com os cursos de conceitos mais elevados, ou seja, as dificuldades para crescimento são maiores. Estas dificuldades tornam-se maiores em um contexto econômico-político marcado por intensa crise como o que vivemos atualmente, ou seja, o desafio em se atingir um nível de excelência em CT&I é ainda mais expressivo para os PPGs emergentes e em fase de consolidação.

Esta proposta é composta por 31 PPGs (sendo 24 em consolidação e 07 emergentes), vinculados a 06 Universidades, com a previsão de concessão de 83 bolsas de mestrado (24 meses/cada), 51 bolsas de doutorado (36 meses/cada) e 15 bolsas de pós-doutorado (12 meses/cada), discriminados a seguir:

Os 4 projetos que compõem a proposta estão divididos como segue:

Projeto 1 - Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco

Com a participação de 04 Universidades (08 PPGs em consolidação):

- UFAPE: Produção Agrícola
- UFRPE: Agronomia (Melhoramento Genético de Plantas), Ciências Florestais, Produção Vegetal, Zootecnia
- UNIVASF: Biociências, Ciência Animal
- UPE: Biologia Celular e Molecular Aplicada

Projeto 2 - Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco

Com a participação de 04 Universidades (08 PPGs em consolidação):

- UFPE: Educação Contemporânea, Educação Matemática e Tecnológica, Enfermagem, Neuropsiquiatria
- UFRPE: Ensino das Ciências
- UNICAP: Psicologia Clínica
- UPE: Ciências da Saúde, Odontologia

Projeto 3 - Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco

Com a participação de 04 Universidades (07 PPGs emergentes):

- UFPE: Engenharia de produção

- UFRPE: Biodiversidade e Conservação da Natureza, Controladoria, Engenharia Ambiental
- UNIVASF: Ciências da Saúde e Biológicas, Agronomia
- UPE: Ciência e Tecnologia Ambiental

Projeto 4 - Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco

Com a participação de 03 Universidades (08 PPGs em consolidação):

- UFPE: Engenharia Química, Ciências Contábeis
- UFRPE: Administração e Desenvolvimento Rural, Química
- UPE: Engenharia da Computação, Perícias Forenses, Engenharia de Sistemas, Engenharia Civil

Cada Projeto possui uma IES líder, que ficará responsável junto à FACEPE pela coordenação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, bem como pela articulação com os demais projetos, resultando em ações conjuntas para a obtenção dos resultados e impactos previstos para este Plano de Desenvolvimento da Pós-Graduação.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA / DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

CAPES

AÇÃO	PT	PO	PTRES	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA
0487	12364501304870002	0002	170062	Concessão de Bolsas de Estudo no País	33.90.18

VALOR TOTAL

(R\$) R\$ 5.198.400,00

FACEPE

PROGRAMA TRABALHO	DE	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA
0906		2049	Apoio ao Desenvolvimento de Capital Humano de Alto Nível	44.90.18

VALOR TOTAL

(R\$) R\$ 3.196.800,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unid.	Qtde.	Início	Término
1	1	Bolsas de Mestrado (CAPES)	Bolsa implantada	62	abr/2021	agosto/2021
1	2	Bolsas de Mestrado (FACEPE)	Bolsa implantada	21	abr/2021	set/2021
2	1	Bolsas de Doutorado (CAPES)	Bolsa implantada	30	abr/2021	agosto/2021
2	1	Bolsas de Doutorado (FACEPE)	Bolsa implantada	21	abr/2021	set/2021
3	1	Bolsas de Pós-Doutorado (CAPES)	Bolsa implantada	12	abr/2021	agosto/2023

3	2	Bolsas de Pós-Doutorado (FACEPE)	Bolsa implantada	03	abr/2021	set/2023
4	1	Recursos de Custeio (FACEPE)	Parcela paga	03	abr/2021	abr/2023
5	1	Acompanhamento dos Projetos	Seminário realizado	04	mar/2022	set/2024

TÍTULO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO: REDE DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS ESTRATÉGICAS DE PERNAMBUCO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Abril/2021	TÉRMINO Março/2025

1- Nome do Projeto		Desenvolvimento do Bioma Caatinga do Estado de Pernambuco				
Valores do Projeto		CAPES			FACEPE	
		R\$ 1.299.600,00			R\$ 855.600,00	
Implementação	Modalidade	Cota CAPES		Cota FACEPE		Custeio FACEPE
		Qtde. Bolsa*	Valor	Qtde. Bolsa*	Valor	
	ME	10	R\$ 360.000,00	7	R\$ 252.000,00	
	DO	10	R\$ 792.200,00	7	R\$ 369.600,00	
	PDO	3	R\$ 147.600,00	1	R\$ 49.200,00	
Áreas Contempladas	1. Agropecuária: Competências instaladas/em formação (Agricultura e Pecuária). 2. Inovação na Indústria: Potencialidades do setor (produtos químicos, fármacos, petróleo etc).					
PPGs Selecionados	UFAPE: - Produção Agrícola (25003011028P5) UFRPE: - Agronomia (Melhoramento Genético de Plantas) (25003011015P0) - Ciências Florestais (25003011013P8) - Produção Vegetal (25003011030P0) - Zootecnia (25003011006P1) UNIVASF: - Biociências (25020013003P7) - Ciência Animal (25020013002P0) UPE: - Biologia Celular e Molecular Aplicada (25004018013P4)					

* Não serão permitidas substituições

de bolsistas no âmbito deste edital.

2- Nome do Projeto		Aprimoramento dos Sistemas de Saúde e Educação de Pernambuco				
Valores do Projeto		CAPES			FACEPE	
		R\$ 1.299.600,00			R\$ 855.600,00	
Implementação	Modalidade	Cota CAPES		Cota FACEPE		Custeio FACEPE
		Qtde. Bolsa*	Valor	Qtde. Bolsa*	Valor	
	ME	10	R\$ 360.000,00	7	R\$ 252.000,00	
	DO	10	R\$ 792.200,00	7	R\$ 369.600,00	

	PDO	3	R\$ 147.600,00	1	R\$ 49.200,00
Áreas Contempladas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Educação e Diversidade; 2. Processos de Ensino Aprendizagem em Ed. Mat. e Ed. Tecnológica. 3. Formação de professores e ensino de Ciências e Matemática. 4. Enfermagem e educação em saúde. 5. Comp. alimentar, atividade física e neuroplasticidade. 6. Clínica psicológica, saúde mental e demandas sociais contemporâneas. 7. Ciberpsicologia e humanidades digitais. 8. Estudos das doenças infecciosas, parasitárias e crônicas não transmissíveis 9. Biocompatibilidade, biofuncionalidade e biomecânica de materiais 				
PPGs Selecionados	<p>UFPE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Educação Contemporânea (25001019084P0) - Educação Matemática e Tecnológica (25001019069P0) - Enfermagem (25001019082P7) - Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento (25001019043P1) <p>UFRPE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ensino das Ciências (25003011012P1) <p>UNICAP:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Psicologia Clínica (25002015001P3) <p>UPE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ciências da Saúde (25004018009P7) - Odontologia (25004018006P8) 				

* Não serão permitidas substituições

de bolsistas no âmbito deste edital.

3- Nome do Projeto		Fortalecimento do Polo Industrial de Pernambuco				
Valores do Projeto		CAPES			FACEPE	
		R\$ 1.299.600,00			R\$ 630.000,00	
Implementação	Modalidade	Cota CAPES		Cota FACEPE		Custeio FACEPE R\$ 630.000,00
		Qtde. Bolsa*	Valor	Qtde. Bolsa*	Valor	
	ME	32	R\$ 1.152.000,00	-	-	
	DO	0	-	-	-	
PDO	3	R\$ 147.600,00	-	-		
Áreas Contempladas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Agropecuária: Competências instaladas/em formação (Agricultura e Pecuária). 2. Inov. na Indústria: Potencialidades do setor (prod. químicos, fármacos, petróleo etc). 3. Inovação no Governo: Fortalecimento de órgãos/secretarias estaduais (ampliação de competências, práticas inovadoras e melhoria nos processos). 4. Educação e Conhecimento: Melhoria do nível de educação e conhecimento da população. 5. Qualidade de Vida: Melhoria dos sistemas de saúde e resolução de problemas em segurança e defesa social 					
PPGs Selecionados	<p>UFPE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Engenharia de produção - CAA (25001019090P0) <p>UFRPE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Biodiversidade e Conservação da Natureza (25003011071P8) - Controladoria (25003011070P1) - Engenharia Ambiental (25003011036P8) <p>UNIVASF:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ciências da Saúde e Biológicas (25020013005P0) - Agronomia (25020013008P9) <p>UPE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ciência e Tecnologia Ambiental para o Semiárido 					

* Não serão permitidas substituições

de bolsistas no âmbito deste edital.

4- Nome do Projeto		Fortalecimento da segurança, infraestrutura e meio ambiente do estado de Pernambuco					
Valores do Projeto		CAPES			FACEPE		
		R\$ 1.299.600,00			R\$ 855.600,00		
Implementação	Modalidade	Cota CAPES		Cota FACEPE		Custeio FACEPE	
		Qtde. Bolsa*	Valor	Qtde. Bolsa*	Valor		
	ME	10	R\$ 360.000,00	7	R\$ 252.000,00		-
	DO	10	R\$ 792.200,00	7	R\$ 369.600,00		
PDO	3	R\$ 147.600,00	1	R\$ 49.200,00			
Áreas Contempladas		1. Uso racional da água, Controle de inundações, Segurança de Barragens, Sustentabilidade socioeconômica de obras públicas, Gestão de Organizações, Desenvolvimento Rural Sustentável e Agronegócios. 2. Energias Renováveis, Biocombustíveis avançados, Remoção de contaminantes persistentes. 3. Compliance, Jurimetria, Auditoria, e Mineração, Otimização, Modelagem, Simulação e Controle de Processos Públicos. 4. Toxicologia Forenses; Criminologia; Segurança Pública; Direito Processual Penal, Química.					
PPGs Selecionados		UFPE: - Engenharia Química (25001019044P8) - Ciências Contábeis (25001019068P4) UFRPE: - Administração e Desenvolvimento Rural (25003011014P4) - Química (25003011020P4) UPE: - Engenharia da Computação (25004018011P1) - Perícias Forenses (25004018016P3) - Engenharia de Sistemas (25004018018P6) - Engenharia Civil (25004018012P8)					

* Não serão permitidas substituições

de bolsistas no âmbito deste edital.

PROJETO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL - CAPES				TOTAL
	2021	2022	2023	2024	
1	R\$ 443.700,00	R\$ 480.900,00	R\$ 309.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 1.299.600,00
2	R\$ 443.700,00	R\$ 480.900,00	R\$ 309.000,00	66.000,00	R\$ 1.299.600,00
3	R\$ 542.700,00	R\$ 612.900,00	R\$ 144.000,00	-	R\$ 1.299.600,00
4	R\$ 443.700,00	R\$ 480.900,00	R\$ 309.000,00	66.000,00	R\$ 1.299.600,00
TOTAL	R\$ 1.873.800,00	R\$ 1.755.600,00	R\$ 1.233.000,00	R\$ 198.000,00	R\$ 5.198.400,00

PROJETO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL (FACEPE)				TOTAL (R\$)
	2021	2022	2023	2024	
1	129.500,00	335.400,00	282.900,00	107.800,00	855.600,00
2	129.500,00	335.400,00	282.900,00	107.800,00	855.600,00
3	210.000,00	210.000,00	210.000,00	0,00	630.000,00
4	129.500,00	335.400,00	282.900,00	107.800,00	855.600,00
TOTAL	598.500,00	1.216.200,00	1.058.700,00	323.400,00	3.196.800,00

AUTENTICAÇÃO

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA FACEPE

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA CAPES

Referência: Processo nº 23038.000846/2021-51

SEI nº 1424162

Fundamento Legal: Art. 30, inciso I da Lei nº 13.303/16 e Art. 82, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA.

Fonte: 6329032281 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 10302501885855009999

Autorização: 01/04/2021 por Simone Dalla Pozza Mahmud- Coordenadora de Suprimentos

Ratificação: 05/04/2021 por Profª Nadine Oliveira Clausell- Diretora-Presidente

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 146696 SEI HCPA 23092.003139/2021-61 - CONCERTO DE VENTILADORES AIR LIQUIDE

Contratado: AIR LIQUIDE MEDICAL SYSTEM DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 11.657.773/0001-61 - R\$ 49.952,66

Fundamento Legal: Art. 30, Caput da Lei nº 13.303/16 e Art. 82, Caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA.

Fonte: 6153000000 Natureza da Despesa: 349039 Programa de trabalho: 1030250188585500439999

Autorização: 01/04/2021 por Simone Dalla Pozza Mahmud- Coordenadora de Suprimentos

Ratificação: 05/04/2021 por Profª Nadine Oliveira Clausell- Diretora-Presidente

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Órgão Superior: Ministério da Educação

Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Nº do Aditivo: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 0482621 AO CONTRATO Nº 0354872

Contratada: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.

CNPJ: 01.449.930/0003-51

Fonte nº: 8100000000; Grupo da Despesa nº: 349039; Programa de Trabalho nº 12.302.5013.4086.0043.9999

Fundamento Legal: Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 (enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019), sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, do Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Nota de Empenho: 2021NE504263 04/01/2021 2021NE508438 01/02/2021 2021NE510758 22/02/2021 2021NE512665 17/03/2021 2021NE515214 01/04/2021

Data da Assinatura: 01/04/2021

Nº do Processo: 144.465 SEI HCPA 23092.207958/2020-03

Objeto do Aditivo: Tem por finalidade, prorrogar a vigência do contrato nº 0354872, por mais 06 meses, contados a partir de 29 de março de 2021. Continuam válidas as demais cláusulas do contrato básico que não colidirem com as deste TERMO.

Signatários: Pela Contratante: Profª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente; Pela Contratada: Senhor Luciano Rodrigues Gargel CPF: 228.819.398-05 e Senhor Luis Henrique de Farias Cunha CPF: 179.889.998-18.

Órgão Superior: Ministério da Educação

Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Nº do Aditivo: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 0482637 AO CONTRATO Nº 0358196

Contratada: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.

CNPJ: 01.449.930/0003-51

Fundamento Legal: Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 (enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019), sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, do Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Data da Assinatura: 01/04/2021

Nº do Processo: 144.465 SEI HCPA 23092.207958/2020-03

Objeto do Aditivo: Tem por finalidade, prorrogar a vigência do contrato nº 0358196, por mais 06 meses, contados a partir de 29 de março de 2021. Continuam válidas as demais cláusulas do contrato básico que não colidirem com as deste TERMO.

Signatários: Pela Contratante: Profª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente; Pela Contratada: Senhor Luciano Rodrigues Gargel CPF: 228.819.398-05 e Senhor Luis Henrique de Farias Cunha CPF: 179.889.998-18.

EDITAL DE 1º DE ABRIL DE 2021

PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

O Coordenador da Comissão de Seleção comunica a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado 08/2020, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União no dia 24 de agosto de 2020, página 70 e na imprensa local nesta mesma data; e do Processo Seletivo Simplificado 09/2020, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União no dia 04 de setembro de 2020, página 78 e na imprensa local nesta mesma data. O PSS 08/2020 para os cargos de Técnico de Enfermagem (Internação Adulto: Clínica e Cirúrgica); Técnico de Segurança do Trabalho serão revalidados até 05/10/2021; o PSS 09/2020 para o cargo de Enfermeiro I (Internação Adulto: Clínica e Cirúrgica) será revalidado até 20/10/2021.

Esta informação também está divulgada no jornal Correio do Povo e no site do HCPA, em "Concursos > Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA".

FRANCISCO JOSÉ VERISSIMO VERONESE

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS - DIRETORA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
SANDRA ROCHA GADELHA MELLO	616.016.673-53	88881.593312/2020-01	PROAP 1012/2020	5.298,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004349 (C)
TEISE DE OLIVEIRA GUARANHA GARCIA	083.263.358-51	88881.594075/2020-01	PROAP 1327/2020	15.314,00	DE: 26/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003893 (C)
CARLOS EDUARDO BORBA	035.333.339-57	88881.594127/2020-01	PROAP 1348/2020	18.332,00	DE: 25/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003848 (C)
CLAUDINEI APARECIDO DE FREITAS DA SILVA	634.983.679-00	88881.594125/2020-01	PROAP 1347/2020	12.472,00	DE: 25/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003850 (C)
ALTEVIR SIGNOR	017.263.129-76	88881.594142/2020-01	PROAP 1353/2020	20.910,00	DE: 25/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003859 (C)
WILTON SILVA LOPES	020.647.214-52	88881.595377/2020-01	PROAP 1629/2020	22.867,00	DE: 30/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004104 (C)
TIAGO JUNIOR PASQUETTI	049.937.919-50	88881.595356/2020-01	PROAP 1600/2020	7.854,00	DE: 30/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004114 (C)
LUIS HUMBERTO DA CUNHA ANDRADE	853.822.726-20	88881.595355/2020-01	PROAP 1599/2020	17.409,00	DE: 30/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004121 (C)
MARCIA REGINA ECHES PERUGINI	436.782.979-00	88881.594743/2020-01	PROAP 1445/2020	7.381,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003823 (C)
ANDRÉ LUIS DE GASPER	041.941.279-43	88881.594761/2020-01	PROAP 1460/2020	2.500,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003789 (C)
FREDERICO FABIO MAUAD	523.220.336-34	88881.592807/2020-01	PROAP 925/2020	33.531,00	DE: 25/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003934 (C)
VALERIA GUIMARAES SILVESTRE RODRIGUES	134.380.538-45	88881.592783/2020-01	PROAP 921/2020	12.609,00	DE: 25/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004004 (C)
ARIOVALDO LOPES PEREIRA	165.492.601-91	88881.592533/2020-01	PROAP 1051/2020	18.181,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003961 (C)
BRUNO JOSE TORRES FERNANDES	056.991.964-98	88881.595728/2020-01	PROAP 1536/2020	20.643,00	DE: 03/12/2020 A: 30/04/2022	2020NE003733 (C)

EDITAL DE 5 DE ABRIL DE 2021

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 1/2020

O Coordenador da Comissão de Seleção do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) comunica a divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo para Advogado I (Licitação, Contratos e Convênios); Edital 01/2020, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União do dia 08 de janeiro de 2020, páginas 153, 154 e 155, e na imprensa local no dia 04/01/2020.

A Classificação Final do processo seletivo está publicada na Internet (<http://portalfaugrs.com.br/concursos>).

FRANCISCO JOSÉ VERISSIMO VERONESE

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 23038.000830/2021-48. Acordo de Cooperação Técnica, que celebram a COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, com o objetivo da cooperação técnica e científica. Objeto: O presente acordo de cooperação tem por objetivo estabelecer cooperação acadêmica e científica. Vigência: 48 (quarenta e oito meses), contados a partir da data de sua publicação. Processo nº 23038.000830/2021-48. Data da Assinatura: 30/03/2021. Assina pela CAPES: Presidente BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO e pela FAPEAL: Presidente JOÃO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 23038.000878/2021-56. Acordo de Cooperação Técnica, que celebram a COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, com o objetivo da cooperação técnica e científica. Objeto: O presente acordo de cooperação tem por objetivo estabelecer cooperação acadêmica e científica. Vigência: 48 (quarenta e oito meses), contados a partir da data de sua publicação. Processo nº 23038.000878/2021-56. Data da Assinatura: 31/03/2021. Assina pela CAPES: Presidente BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO e pela FAPT: Presidente MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 23038.000848/2021-40. Acordo de Cooperação Técnica, que celebram a COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES e a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - AGÊNCIA DE APOIO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO PARANÁ, com o objetivo da cooperação técnica e científica. Objeto: O presente acordo de cooperação tem por objetivo estabelecer cooperação acadêmica e científica. Vigência: 48 (quarenta e oito meses), contados a partir da data de sua publicação. Processo nº 23038.000848/2021-40. Data da Assinatura: 31/03/2021. Assina pela CAPES: Presidente BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO e pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA: Presidente RAMIRO WAHRHFTG e o Diretor de Administração e Finanças GERSON LUIZ KOCH.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 23038.000851/2021-63. Acordo de Cooperação Técnica, que celebram a COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES e a FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS - FAPERD, com o objetivo da cooperação técnica e científica. Objeto: O presente acordo de cooperação tem por objetivo estabelecer cooperação acadêmica e científica. Vigência: 48 (quarenta e oito meses), contados a partir da data de sua publicação. Processo nº 23038.000851/2021-63. Data da Assinatura: 31/03/2021. Assina pela CAPES: Presidente BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO e pela FAPERD: Presidente LEANDRO SOARES MOREIRA DILL.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 23038.000846/2021-51. Acordo de Cooperação Técnica, que celebram a COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE, com o objetivo da cooperação técnica e científica. Objeto: O presente acordo de cooperação tem por objetivo estabelecer cooperação acadêmica e científica. Vigência: 48 (quarenta e oito meses), contados a partir da data de sua publicação. Processo nº 23038.000846/2021-51. Data da Assinatura: 30/03/2021. Assina pela CAPES: Presidente BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO e pela FACEPE: Presidente JOSÉ FERNANDO THOMÉ JUCÁ.



Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 74

Poder Executivo

Recife, 17 de abril de 2021

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE EDITAL.
EDITAL FACEPE 02/2021 – PDPG-CAPES: Parcerias Estaduais, vinculado ao Edital CAPES 18/2020. Resumo: Foram aprovados pela Capes 4 projetos totalizando 104 bolsas CAPES e 45 FACEPE, além de custeio (FACEPE) no valor total de R\$ 630 mil. Este inteiro teor do resultado encontra-se à disposição em: <http://www.facepe.br>. **José Fernando Thomé Jucá – Diretor Presidente.**

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 74

Poder Executivo

Recife, 17 de abril de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BI5DI6J0K8-LEBORXL3Y2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BI5DI6J0K8-LEBORXL3Y2-P2TH9ZW2VI

